



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, DE 21 DE JULHO  
DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DIÁRIO OFICIAL**

## **PODER EXECUTIVO**

|                                                                     |                                             |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITO                                                            | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                   |
| VICE-PREFEITO                                                       | ALTEMAR LOPES DA SILVA                      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                     | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                                       | LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                     | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | LUCIANO RODRIGUES                           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO              | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES                   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | ISRAEL SILVEIRA PANIAGO                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER          | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                              | LUCAS CORRENTE LUZ                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO                       | YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                           | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL               | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA       | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO    | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR              |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE                                     | GASTÃO DE MATOS                             |
| DIRETOR SANEAR                                                      | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO             |
| DIRETOR CODER                                                       | JOSÉ CLÁUDIO DE MELO                        |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO                            | THALES TATI GONÇALVES                       |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO                                          | DANILO IKEDA CAETANO                        |
| EDITOR DIORONDON                                                    | MESSIAS FERREIRA ALVES                      |

### **DIORONDON ELETRÔNICO**



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.642, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JOSE FERNANDO NUNES MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Compras e Processos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/07/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de julho de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.718, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, RODOLFO FRANCO DA ROCHA, do cargo em comissão de Superintendente de Social Media, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 38.105 de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/07/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de julho de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.721, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutiva de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância, do cargo de Analista Instrumental, Perfil: Assistente Social, em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora, CASSIA VERONICA BORGES DA SILVA, matrícula n.º 1556563001, nomeada através da portaria nº 22.098, de 13 de junho de 2017, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31/07/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de julho de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.722, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, ALICE MACEDO DOS SANTOS INACIO, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Vigilância Sanitária, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 39.460 de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/07/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de julho de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.723, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 41.618, de 03 de julho de 2026.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Art. 1º Nomear, JULIANA APARECIDA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Canaã, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Art. 1º Nomear, JULIANA APARECIDA MARTINS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Canaã, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a partir de **15/07/2026**.

**Art. 3º** As demais disposições da Portaria nº 41.618, de 03 de julho de 2026, permanecem inalteradas.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 17 de julho de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.725, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ADRIANA SOARES ARAUJO, da função gratificada de Coordenador Pedagógico na unidade EMEB Padre João Paulo Nolli, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 40.797 de 05 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/07/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de julho de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.726, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ANDREA CRISTINA NASSAR DE AQUINO, do cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educacao – EMEF Bonifacio Sachetti, Tabela Salarial DAS-2D, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.297 de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31/07/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de julho de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.727, DE 20 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MIRIAM CONCEICAO SOUZA DIAS, na função gratificada de Coordenador Pedagógico na unidade – CMEI Profª Vilma Moreira dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/07/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de julho de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21-07-2026.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |           |                               |                                  |                                                                                          |
|------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                     | MAT.      | NOME                          | CARGO                            | PERÍODO/MOTIVO                                                                           |
| 625/2026                                                   | 862580    | Ana Maria Dos Santos Neto     | Apoio Instrumental               | 01 dia – no dia 17/07/2026 – Licença Médica.                                             |
| 625/2026                                                   | 15623400  | Geni Aparecida Pereira        | Docente                          | 14 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 625/2026                                                   | 132489020 | Joana Luiza de Figueiredo     | Docente                          | 39 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.                                   |
| 625/2026                                                   | 15626350  | Karolainy Assuncao Dos Santos | Assessor (a) de Apoio Financeiro | 02 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica.                                   |
| 625/2026                                                   | 15560270  | Marta Souza Rodrigues         | Docente                          | 60 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica Prorrogação.                       |
| 625/2026                                                   | 20498600  | Maura Pereira da Conceicao    | Docente                          | 04 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.                                   |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |           |                                   |                                  |                                                        |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.      | NOME                              | CARGO                            | PERÍODO/MOTIVO                                         |
| 625/2026                      | 862660    | Edivane Costa Dos Santos          | Apoio Instrumental               | 02 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica. |
| 625/2026                      | 15892500  | Marinalva Ribeiro da Silva        | Agente de Combate as Endemias    | 02 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica. |
| 625/2026                      | 155675100 | Patricia da Silva Caetano         | Agente Administrativo da Família | 02 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica. |
| 625/2026                      | 612314200 | Rurilly Rodrigues de Lima         | Agente Administrativo da Família | 13 dias – a partir do dia 17/07/2026 – Licença Médica. |
| 625/2026                      | 1355930   | Tania Guiomar do Nascimento Souza | Técnico em Saúde                 | 02 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica. |

Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP  
RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3504/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE NARA SANTOS LIMA GOMES, ORIENTADOR SOCIAL, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2025/SMGP E A LEI Nº 14.590/2025,  
REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40  
H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** NARA SANTOS LIMA GOMES

**Cargo:** ORIENTADOR SOCIAL

**Remuneração Mensal:** 3.263,72

**Vigência:** 20/07/2026 até 01/03/2027

**Data da Assinatura:** 20/07/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NARA SANTOS LIMA GOMES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E  
INOVAÇÃO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TEMPORÁRIA E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2026**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis, ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**

Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 05/08/2026, às 10h00min (horário de Brasília), através do Portal BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) para seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RONDONÓPOLIS/MT.”

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 62/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 62/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº 106/2026/AJ/SEMECEL que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA**, situada na R HENRIQUE SERTORIO, nº 564, CEP: 03066-065, Bairro: Tatuape, São Paulo/SP, **inscrito no CNPJ: 16.064.123/0001-97**.

**OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS, DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 79.298,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2026.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 76/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 76/2026, Chamada Pública n.º 03/2026**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 106/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **A C S CONSULTORIO MEDICO LTDA EPP**, com endereço na Rua Bororos, nº 562, Salas 02 e 03, Bairro Planalto, Jaciara-MT, 78.820-000, inscrito no CNPJ: 20.292.508/0001-18.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS MENSIS ESTIMADOS POR ESPECIALIDADE, DEFINIDOS COM BASE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna, jornal Regional ESTADÃO MT e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de julho 2026.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

# **XLVIII ADENDO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**ANEXO II**  
**VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO, NO MÍNIMO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE CARAMUJOS E MAJEJO/DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D' ÁGUA).**

| ÁREA REQUISITANTE                                                   | VALORES       |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | R\$ 17.968,91 |

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.**

| ÁREA REQUISITANTE                                          | VALORES          |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | R\$ 1.242.932,12 |

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA.**

| ÁREA REQUISITANTE                                     | VALORES       |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 90.000,00 |

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão de Pessoas e Inovação

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento  
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS TIPO MARMITEX E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

| ÁREA REQUISITANTE                                                | VALORES       |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,<br>AGRICULTURA E PECUÁRIA | R\$ 84.188,40 |

**AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE PARA ATENDER A/O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES       |
|-------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 24.992,50 |

**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 12 SALAS DE AULA NO BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE DAS ROSAS.**

| ÁREA REQUISITANTE                                             | VALORES           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA, ESPORTE E LAZER | R\$ 12.015.571,87 |

**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE REAGENTE LABORATORIAL SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO CPRG/MUG – COLISURE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PELO LABORATÓRIO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES       |
|-------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 62.040,00 |

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão de Pessoas e Inovação

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento  
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>      | <b>VALORES</b> |
|-------------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 30.000,00  |

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão de Pessoas e Inovação

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento  
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Município de Rondonópolis**, CNPJ nº 03.347.101/0001-21, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMMAAP a **Licença Prévia (LP)** e a **Licença de Instalação (LI)** para **CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES**, conforme a Resolução CONSEMA nº 74/2025. O empreendimento está localizado na Rua 8, com a Rua C, S/N, **Bairro Jardim Residencial Mathias Neves**, no Município de Rondonópolis/MT.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 360/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.**

Institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, estabelece sua composição, competências, organização e funcionamento, e disciplina o monitoramento, avaliação e acompanhamento da execução do Contrato nº 311/2026 celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 41.494, de 09 de junho de 2026, e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que a saúde constitui direito fundamental do cidadão e dever do Estado, garantido pelos artigos 6º, 196, 197, 198 e 199 da Constituição Federal, competindo ao Poder Público organizar, regulamentar, fiscalizar e controlar as ações e serviços de saúde executados diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde – SUS, estabelece as competências das três esferas de governo e dispõe sobre o planejamento, a organização, o controle, a avaliação e a fiscalização das ações e serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal e estabelece normas de fiscalização, monitoramento, controle, avaliação e transparência da aplicação dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, especialmente o Anexo XXIV, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, estabelecendo diretrizes para a contratualização dos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, com mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e acompanhamento do cumprimento das metas assistenciais e dos resultados pactuados;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas relativas ao financiamento e à transferência dos recursos federais destinados às ações e serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, governança, eficiência, transparência, gestão de riscos e controle da execução contratual;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, que orientam a Administração Pública;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 311/2026, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, destinado à prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** que o Documento Descritivo integra o Contrato nº 311/2026 como instrumento técnico e operacional indispensável à sua execução, estabelecendo metas quantitativas e qualitativas, indicadores de desempenho, parâmetros físico-financeiros, responsabilidades das partes, critérios de monitoramento, avaliação e mecanismos de acompanhamento da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que a adequada execução da contratualização hospitalar exige monitoramento permanente dos resultados assistenciais, operacionais e físico-financeiros, assegurando o cumprimento das metas pactuadas, a qualidade da assistência prestada, a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência administrativa e a efetividade das políticas públicas de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir instância colegiada de natureza técnica para acompanhar, monitorar e avaliar sistematicamente a execução do Contrato nº 311/2026, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência, da eficiência administrativa e da melhoria contínua da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC possui natureza técnica, consultiva e avaliativa, não substituindo as atribuições do Gestor e dos Fiscais do Contrato, da Auditoria, da Regulação, do Controle e Avaliação, do Faturamento, do Sistema Nacional de Auditoria do SUS e dos demais órgãos de controle interno e externo, atuando de forma integrada e complementar às respectivas competências;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de fortalecer os mecanismos de monitoramento, avaliação de desempenho, controle dos indicadores assistenciais e físico-financeiros, bem como garantir maior segurança jurídica, eficiência e transparência na execução da política pública de contratualização hospitalar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, a **Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC**, de natureza técnica, consultiva e permanente, destinada ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Contrato nº 311/2026, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, bem como do respectivo Documento Descritivo.

**Art. 2º** - Os membros indicados deverão conhecer as legislações, portarias e normatizações relacionadas à organização da Rede de Atenção à Saúde, controle, execução, avaliação e regulação das ações e serviços de saúde.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**Art. 3º** - A CAC será constituída em conformação específica para acompanhamento do Contrato nº 311/2026, o Documento Descritivo, seus anexos e demais instrumentos que disciplinem a contratualização hospitalar, e será composta por 3 (três) membros votantes titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte composição, sendo: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde; 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Escritório Regional de Saúde; 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Acompanhamento da Contratualização - CPAC será regulamentada de acordo com as disposições de seu **Regimento Interno**.

**Art. 5º** - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC os seguintes representantes:

**I – Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis**

**Titular:** Quelli Cristina de Souza

**Suplente:** Fátima Aparecida de Melo

**II – Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis**

**Titular:** Sandra Regina Perenha Amaral dos Santos

**Suplente:** Odair Gonçalves de Matos

**III – Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis**

**Titular:** Vera Lúcia de Freitas do Ó

**Suplente:** Suelen Prates Sales

**§1º** Os representantes formalmente indicados pelas respectivas instituições, poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante comunicação oficial dirigida à Secretaria Municipal de Saúde.

**§2º** As alterações de representantes serão formalizadas mediante Portaria e somente produzirá efeitos a partir da respectiva publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis.

**§3º** Os suplentes substituirão automaticamente os titulares em seus impedimentos, ausências, férias, licenças ou afastamentos legais, exercendo, nessas hipóteses, todas as atribuições inerentes ao membro titular.

**§4º** O mandato dos membros corresponderá a todo período de vigência do Contrato nº 311/2026, e estes permanecerão em exercício até a designação formal de seus substitutos.

**Art. 6º** - A coordenação da Comissão será exercida pela representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, **Quelli Cristina de Souza**, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos, encaminhar as deliberações e representar institucionalmente a Comissão.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**Parágrafo único.** O membro titular deve manter comunicação com o membro suplente, quanto a necessidade de sua substituição nas reuniões, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à reunião.

**Art. 7º** - Compete à Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC:

I – Acompanhar a execução do Contrato n.º 311/2026 e do respectivo Documento Descritivo;

II – Avaliar o cumprimento das metas quantitativas, qualitativas e físico-financeiras pactuadas;

III – Analisar os indicadores de desempenho, produção assistencial e demais parâmetros previstos contratualmente;

IV – Analisar os dados provenientes dos sistemas oficiais de informação do SUS, os quais: CNES, SIH/SUS, SIA/SUS, SISREG, INDICASUS e outros sistemas correlatos, confrontando-os com a capacidade instalada e os serviços efetivamente prestados;

V – Elaborar relatórios técnicos periódicos contendo a avaliação da execução contratual e o desempenho das metas pactuadas;

VI – Solicitar documentos, informações, certidões, relatórios e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

VII – Realizar visitas técnicas, inspeções e diligências para verificação da execução dos serviços contratados;

VIII – Recomendar ao Gestor do Contrato a readequação de metas, indicadores, fluxos assistenciais e parâmetros físico-financeiros, quando tecnicamente justificada;

IX – Comunicar ao Gestor do Contrato eventuais inconformidades identificadas e, quando necessário, recomendar a realização de auditorias ou outras medidas administrativas cabíveis;

X – Emitir recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento da execução contratual.

**Art. 8º** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenação ou do Secretário Municipal de Saúde.

**§ 1º** A convocação para as reuniões ordinárias será realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

**§ 2º** As reuniões serão registradas em atas, contendo, no mínimo:

I – Data, horário e local;

II – Relação dos participantes;

III – Assuntos discutidos;

IV – Análise das metas e indicadores;

V – Recomendações e deliberações;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

VI – Encaminhamentos definidos ao acompanhamento da execução contratual.

§ 3º A Comissão deliberará por maioria simples dos membros presentes, desde que haja quórum mínimo da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 9º** A Comissão atuará de forma integrada com o Gestor e os Fiscais do Contrato, bem como com as áreas de Regulação, Controle e Avaliação, Auditoria, Faturamento e demais unidades técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a cada setor.

**Art. 10º** A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado, não ensejando percepção de gratificação, vantagem pecuniária ou remuneração adicional.

**Art. 11º** A Comissão elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, submetendo-o à aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 41.494, de 09 de junho de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 05/2026**

Victor Yago dos Santos Vitorino, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº 36.470, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico emitido pelo Dr. Márcio Henrique de Brito Mazeti, Procurador Municipal, nomeado pela Portaria 41.456, de 02 de junho de 2026.

**CONTRATADA: Casa Marques Roo LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.248.348/0001-05, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 1845, Quadra 1 Lote 16 Vila Marinópolis, Rondonópolis - CEP: 78.710-850, Estado Mato Grosso.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS INSTITUCIONAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, RECEPÇÃO E ATENDIMENTO DAS UNIDADES DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.”**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.872,00 (Cinquenta e um mil oitocentos setenta e dois reais) - Recursos próprios.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

**DATA:** 16 de julho de 2026.

**VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO**  
Diretor Geral



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 154 - DE 16 DE JULHO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor *Dr Pedro Monteiro de Barros Neitzke* – CRM MT-18094;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica–DESOPEM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 15** (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde para o **Sr. Allan Vieira Rocha**, na função de *Assessor Jurídico Legislativo*, lotado na Procuradoria Jurídica Legislativa, no período de **08 de julho** a **22 de julho de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de julho de 2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 155 - DE 17 DE JULHO DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 148/2026/FMF/SFC/CMR, expedido pelo *Chefe de Setor de Transportes - Fernando Martins Ferreira*, datado em 16 de julho de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** autorização aos servidores abaixo relacionados para conduzirem os veículos locados pela Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com a categoria da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e de acordo com o interesse do serviço e no exercício das suas próprias atribuições e em caráter excepcional e temporário.

| Nome                               | Categoria | Vencimento | Cargo                                                         | Lotação                                 | Veículo                             |
|------------------------------------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| Alfreu Pinto Ferreira              | AD        | 18/02/2030 | Assessor Parlamentar Externo                                  | Secretaria Legislativa da Presidência   | Chevrolet S10<br>Placa: TSF7104     |
| Jéssica Karina Santana             | AB        | 31/05/2032 | Assessora Parlamentar de Comunicação                          | Secretaria Legislativa da Presidência   | Chevrolet S10<br>Placa: TSF7104     |
| Agna Aparecida do Amaral Cerqueira | B         | 13/01/2031 | Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Processos Administrativos | Secretaria Legislativa de Administração | Chevrolet Tracker<br>Placa: TSC0D62 |

**Art. 2º -** O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR nº 001/2013 - Versão 02.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até **31 de dezembro de 2026.**

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**  
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, demais normas pertinentes à matéria e, conforme condições estipuladas no item 14.2 do Edital nº 001/2023 homologado em 24 de julho de 2024, com prazo original de validade de 02 (dois) anos.

Dispõe sobre **prorrogar** o prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2023 por 02 (dois) anos, visando o provimento de Cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025  
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que foi identificado erro material no preâmbulo do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 89/2025;

**CONSIDERANDO** que todo o procedimento administrativo foi regularmente processado como adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Legislativo nº 1.701/2024 e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que a instrução processual, o Parecer Jurídico nº 005/2026, a adjudicação, a homologação, a contratação e a execução contratual sempre tiveram por fundamento a adesão à Ata de Registro de Preços, inexistindo qualquer ato de inexigibilidade de licitação;

**CONSIDERANDO** que a menção ao art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, constante do preâmbulo do Termo de Adesão, decorreu exclusivamente de erro material de redação, sem qualquer repercussão sobre a legalidade, a finalidade ou a validade dos atos administrativos praticados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o preâmbulo do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 89/2025, Processo de Adesão nº 001/2026, Processo Administrativo nº 004/2026.

**Onde se lê:**

"...em conformidade com o disposto no art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021..."

**Leia-se:**

"...em conformidade com o disposto no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante, bem como com fundamento no Parecer Jurídico nº 005/2026, emitido pelo Assessor Jurídico Legislativo, e considerando a regular instrução do processo administrativo..."



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.238, 21 DE JULHO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**Art. 2º** Permanecem inalterados e ratificados todos os demais termos da adesão, da homologação, da adjudicação, do contrato administrativo e dos demais atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 004/2026.

**Art. 3º** Este Termo de Retificação integra o Processo Administrativo nº 004/2026, produzindo efeitos desde a data da prática do ato retificado, por se tratar exclusivamente de correção de erro material, sem alteração do objeto, da motivação, da natureza jurídica da contratação ou dos direitos e obrigações decorrentes do ajuste.

Junte-se aos autos. Publique-se.

Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis